



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

CÂNDIDO RODRIGUES, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

OFICIO ESPECIAL

REF.: ENCAMINHAMENTO DE AUTOGRAFO

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade especial de encaminhar a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO n° 1400/2021 o qual foi aprovado por maioria de votos.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade renovando protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP

PREFEITURA MUNICIPAL CÂNDIDO RODRIGUES	
Prot. n° 697	Folha n° 91
Em 11 / 11 / 20 21	
<i>Seliane Janouli</i> Funcionário	



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

-AUTÓGRAFO N. 1.400/2021
-PROJETO DE LEI Nº 1.762/2021

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1588 de 16/10/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1698 de 24/06/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LEI

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei 1588 de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, e nos anexos da Lei 1698 de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal aprovado pela Lei 1713 de 17 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) abaixo classificado:

01.02.05 – ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2.035 – Manutenção Pre Escola
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 116).....R\$ 150.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentaria (Ficha 119).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias, de acordo com o artigo 43, §1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

01.02.02 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0005.2.031 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 026).....R\$ 20.000,00
26.782.0006.2.011 – Manutenção das Estradas Vicinais

APC



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 036).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 039).....R\$ 10.000,00

01.02.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0015.2.013 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 044).....R\$ 100.000,00
12.361.0023.2.012 – Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 068).....R\$ 20.000,00

01.02.08 – SAUDE

10.301.0024.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 140).....R\$ 40.000,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 10 de Novembro de 2021.

-Marlon Henrique Bordenal de Oliveira-
- O PRESIDENTE-

Alex Patrick Cambero
-Alex Patrick Cambero-
- 1º SECRETÁRIO-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

-Ademar Formigoni Junior-
Contador